



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**



DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DA DEMANDA

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Serviços Operacionais	
Responsável pela Demanda: Henrique Mauricio da Silva	Matrícula SIAPE: 2249301
E-mail: henrik_mau2008@ufpi.edu.br	Telefone: (86) 3215-5612
Objeto da futura contratação: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:	
ID PCA no PNCP:	ID do item no PCA:
Data de publicação no PNCP:	Classe/Grupo:
Identificador da futura contratação:	Código do PDM do Item:
Caso o objeto da contratação NÃO conste no Plano de Contratações Anual, apresentar justificativa pela não inserção da demanda conforme prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 10.947/2022.	
DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022	
Exceções	
Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:	
III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;	
1. Descrição da demanda.	
Contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para a Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portela.	
2. Justificativa da necessidade da aquisição/ contratação de serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A UFPI em seu Campus Ministro Petrônio Portella, possui área construída aproximada de 173.643,52m², assim com o fluxo intenso de alunos, docentes, servidores e colaboradores, ocorre involuntariamente o acúmulo de sujeira nas áreas de utilização do campus. De forma a prezar ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltas à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, faz-se necessário adquirir o serviço de limpeza interna. A contratação também se justifica pelo fato de não haver, no quadro permanente da instituição, servidores para a execução dos citados serviços. A contratação visa também assegurar a continuidade dos serviços de terceirização atualmente prestados nas dependências do Campus Ministro Petrônio Portela. Tendo em vista a não possibilidade de prorrogação do contrato vigente e o pouco tempo hábil para o andamento do processo normal de licitação.	
3. Em caso de contrato vigente, indicar a data de encerramento da vigência contratual.	
Contrato 41/2020 encerramento da vigência 18/09/2025	
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação.	
19/09/2025	
5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços (Todos os membros da equipe de planejamento e da gestão do	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**



contrato/ata de registro de preço devem assinar as declarações de ciência)

Equipe de Planejamento da Contratação	Equipe da Gestão Contratual/Ata de Registro de Preços
1. Alexsandro Saraiva de Moura / alexmoura@ufpi.edu.br/ Preuni/ Assistente Administrativo	1. Henrique Mauricio da Silva completo / henrik_mau2008@ufpi.edu.br / Coordenação de Serviços Operacionais-PREUNI/Tecnico em Edificações.
2. Maria Jose Carvalho Silva / marizel64@ufpi.edu.br /Preuni/ e-mail/ Tecnologa em construção civil.	2. Jessica Teixeira Pereira Carneiro Tapeti /Jessicatapeti@ufpi.edu.br/ Coordenação de Serviços Operacionais-PREUNI/Assistente administrativo.
3. Wallsson da Cunha Santos /Wallyson@ufpi.edu.br/ Coordenação de Serviços Operacionais-PREUNI/Tecnico em Edificações.o	4. Wallsson da Cunha Santos /Wallyson@ufpi.edu.br/ Coordenação de Serviços Operacionais-PREUNI/Tecnico em Edificações.o

DECLARO que estou ciente de que os servidores indicados reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação e fiscalização contratual, conforme disposto no art. 22, § 1º e art. 41, IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

Teresina, 24 de Junho de 2025.

Autoridade Máxima do Setor Requisitante
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**



**DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO**

Declaro ciência da minha indicação para integrar a equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do setor requisitante.

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas, conforme orientações contidas no Manual de Fiscalização de Contratos da PRAD, disponível no link: <https://ufpi.br/fiscalizacao-contrato-gc>.